



**Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati**  
**Serviço de proteção social especial-alta complexidade**  
**Residências Inclusivas Regionalizadas**

Rua Coronel Pires, nº 826 – Centro  
Fone: (42) 3907-3103  
e-mail: residenciainclusivairati@gmail.com.br  
84.500-000 – Irati – PR



**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**PLANO DE ORGANIZAÇÃO DE COTIDIANO**  
**RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS REGIONALIZADAS DE IRATI-PR**

**IRATI- PARANÁ**  
**2020**

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal de Irati

**SYBIL DIETRICH**

Secretária de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social

Rua Coronel Pires, nº 826

Centro-Irati-PR

CEP: 84500-000

**DOCUMENTO**

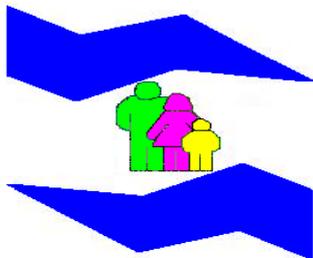
Plano de Organização de Cotidiano das Residências Inclusivas Estaduais na modalidade regionalizada

IRATI(PR).Prefeitura Municipal. Plano de Organização de Cotidiano das Residências Inclusivas Estaduais na modalidade regionalizada. Org: Denis Cezar Musial, Kelly Marques da Silva Wasilewski, Renata de Andrade, Isabela Vinharski Scheidt e Luiz Henrique Palavicini Selivan. 2017.

. 2º ed. – Irati/PR. 2017.

Inclui anexo e bibliografia.

1. Plano. 2. Residências Inclusiva. 3. Pessoa com Deficiência.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua: Coronel Pires, nº 826- Centro-Irati

Fone: (42) 3907-3151

e-mail: casadosconselhos@irati.pr.gov.br

84.500-000 – Irati – PR

**RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

**SÚMULA: APROVA AS ALTERAÇÕES DO PLANO DE ORGANIZAÇÃO DO COTIDIANO- RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015, bem como, as seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

**CONSIDERANDO** a deliberação do CEAS nº 026/2016 que deliberou pela implantação das Residências Inclusivas em Irati com repasse de recursos fundo a fundo.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2020:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprova as alterações do Plano de Organização do Cotidiano das Residências Inclusivas Regionalizadas de Irati-PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 28 de fevereiro de 2020.

**Denis Cezar Musial**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS

## **PALAVRA DO PREFEITO**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, marco histórico do respeito à diversidade, proclama a igualdade de todos os seres humanos em direitos e dignidade. No mundo de hoje, sob essa inspiração, governos e organismos internacionais combatem a exclusão e tentam criar sociedades para todos (as). Mas as tendências à desigualdade impõem estratégias muito determinadas para garantir os avanços aos setores mais vulneráveis da sociedade.

O Brasil, conforme dados do IBGE 2010, possui 25 milhões de brasileiros com deficiência. Para que as políticas públicas cheguem a essas pessoas de forma resolutiva, o Estado do Paraná pactuou com o governo federal a implantação de duas Residências Inclusivas através do Plano Viver sem Limites, sendo no município de Irati implantado esse serviço.

As Residências Inclusivas é um serviço de acolhimento para pessoas com deficiência que foram afastadas do convívio familiar por situações de violações de direitos, sendo propiciado neste ambiente cuidado e atenção as necessidades individuais e coletivas, trabalhando autonomia e protagonismo para as pessoas com deficiência.

Inclusão é um valor de toda a sociedade que acolhe pessoas com e sem deficiência. Só haverá cidadania a partir do reconhecimento de que somos todos diferentes. O acesso igualitário aos serviços, à tecnologia, ao mercado de trabalho e à garantia da integralidade na saúde, na educação e na moradia acessível não é um favor: é um direito.

Dessa forma, o caminho seguro que leva à construção de uma efetiva sociedade inclusiva começa com o desenvolvimento de políticas públicas para as pessoas com deficiência, iniciando esse movimento com esse Plano de organização do Cotidiano das Residências Inclusivas. Nesta publicação, oferecemos subsídios fundamentais para facilitar o processo organizativo das instituições.

No entanto, esse documento é uma construção coletiva entre os trabalhadores que merece nosso apoio para o aprimoramento.

Jorge David Derbli Pinto

Prefeito Municipal de Irati

## **PALAVRA DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Historicamente o movimento das Pessoas com Deficiência, sempre lutou para que as instâncias de governo promovam políticas públicas que assegurem seus direitos.

A Constituição Federal de 1988 demarcou uma série de conquistas a segmentos sociais até então excluídos e as pessoas com deficiência alcançaram lugar de visibilidade neste marco constitucional.

A trajetória das políticas para pessoa com deficiência no Brasil tem sido de avanços significativos conquistados pelos movimentos sociais, através de seu protagonismo e plena participação social, em permanente diálogo com os órgãos gestores, responsáveis pela execução das políticas públicas.

Em 2008, ano em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas completou 65 anos, o Brasil internalizou a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. O primeiro tratado de Direitos Humanos recepcionado com status equivalente a emenda constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição. Promulgada pelo poder executivo, através do Decreto Nº 6.949 de 25 de agosto de 2009.

Esse fato demonstrou a importância alcançada pelo tema em nosso país e a busca incessante e permanente que o Brasil realiza na intenção de promover e proteger os direitos humanos de sua população, notadamente das pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

Essa vitória foi resultado da histórica luta do movimento político das pessoas com deficiência, travada ao longo de décadas, em busca do exercício de sua cidadania e do protagonismo de suas próprias vidas, em igualdade de oportunidade com o restante da população. A internalização da Convenção pelo Brasil é também fruto de um processo de amadurecimento dos Direitos Humanos e da sociedade como um todo, que reconheceu a necessidade de reafirmar a dignidade e o valor inerente, de 45 milhões de brasileiros e brasileiras com deficiência, o que corresponde a 23,9 % da população do país, de acordo com o último censo demográfico do IBGE de 2010.

Nestes fatos, as Residências Inclusivas vêm sendo implantadas como uma proposta de romper com paradigmas históricos, reconhecendo as pessoas com deficiência como sujeito de direitos, ressignificando novas práticas de atendimento a esta população.

Contudo, reconhecemos que as Residências Inclusivas em Irati-PR vêm ganhando um nova perspectiva de acolhimento, reconhecendo o trabalho coletivo da equipe colaborando com a autonomia e protagonismo das pessoas com deficiência.

Sybil Dietrich

Gestora da Política de Assistência Social

## SUMÁRIO

1. Dados da Instituição .....	3
2. Apresentação .....	3
3. Valores .....	5
4. Justificativa .....	5
5. Objetivos .....	6
5.1 Geral .....	6
5.2 Específicos .....	6
6. Organização .....	7
6.1 Espaço Físico .....	7
6.2 Atividades .....	8
7. Organograma .....	10
7.1. Quadro de Pessoal e Habilidades.....	10
7.2. Estratégias para Capacitação e Supervisão.....	19
8. Atividades Psicossociais .....	19
9. Fluxo de Atendimento .....	22
10. Monitoramento e avaliação .....	23
11. Regras de Convivência .....	23
12. Referências .....	25

## **1. Dados Institucionais**

Nome do Responsável Legal das Instituições: Sybil Dietrich

Decreto de nomeação: nº 270/2017

Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Telefone: (42) 3907 3102

E-mail: gestaoirati@gmail.com

Dados do Mantenedor

Prefeitura Municipal de Irati

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Endereço: Rua Coronel Emílio Gomes, 22 Centro CEP: 84500-000

Telefone: (42)3132-6100

Fax: (42) 3132-6101

Prefeito Municipal: Jorge David Derbli Pinto

Telefone: 42- 3132- 3101

E-mail: jorgederbli@derbli.com.br

## 2. Apresentação

O presente projeto tem por objetivo apresentar a proposta de funcionamento das Residências Inclusivas Regionalizadas no Município de Irati - PR. O referido traz informações referentes ao funcionamento interno das instituições, assim como a articulação entre as pessoas com deficiência (PcD) acolhidas (os), família, comunidade, rede de serviços sócioassistenciais e demais políticas públicas relacionadas à proteção integral de usuárias(os) do serviço de acolhimento. A atividade das Residências Inclusivas Regionalizadas tem compreendido a explanação metódica e sistemática dos princípios, legislação, normas, estratégias e procedimentos de intervenção relacionados com o Estatuto da Pessoa com Deficiência e do Programa Viver Sem Limites. Adequando, atualizando e dando respostas às necessidades, visando sempre a compreensão do evoluir dos tempos e as expressões que as pessoas com deficiência apresentam, procurando garantir a efetividade na aplicação de seus projetos de vida de acordo com suas necessidades atuais.

O serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência-Residências Inclusivas foi implantado em Irati no ano de 2016, após o Estado do Paraná pactuar com o governo federal através do Programa Viver Sem limites a implantação dessas duas Residências Inclusivas na modalidade regional.

As duas instituições mencionadas, são entendidas como um acolhimento excepcional e transitório para pequenos grupos de no máximo dez pessoas com deficiência, entre 18 a 59 anos. Sua instalação física e mobiliária deve ser adequada e/ou adaptada, conforme necessidade de seus moradores; seu ambiente deve ter características de uma moradia familiar, devendo estar inserida em área residencial e cumprir as normas contidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e nas Orientações Técnicas: Perguntas e Respostas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.

É importante entender que a modalidade de atendimento prevista na legislação vigente (Resolução 109 de 11.11.2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) para a referida faixa etária, denomina-se **Residência Inclusiva** destinada ao atendimento de pessoas com deficiência em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade, prioritariamente beneficiárias(os) do Benefício de Prestação Continuada – BPC e/ou aqueles que estejam institucionalizadas(os) em serviços de acolhimento em desacordo com os padrões tipificados e que necessitem ser reordenados, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, Norma Operacional Básica - NOB do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/05 e 12.

O atendimento oferecido é realizado por uma equipe técnica exclusiva e coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do setor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O serviço atende uma modalidade de regionalização sendo acompanhada e orientada pela Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) por meio do Escritório Regional (ER) e a Coordenação da Proteção Social Especial (CPSE) para monitoramento, suporte técnico e encaminhamento de demandas.

A estrutura do projeto encontra-se em consonância com os instrumentais teóricos como as Orientações Técnicas: Perguntas e Respostas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

### **3. Valores:**

As instituições prezam pela construção de um ambiente harmonioso sendo trabalhados os seguintes valores: respeito, amizade, autoestima, companheirismo, caráter, cooperação, honestidade, igualdade de direitos, justiça, liberdade, não violência, perseverança, responsabilidade, verdade, tolerância, superação, não discriminação e humanização no atendimento.

O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de cada pessoa com deficiência, momento este em que se trabalha com as(os) acolhidas(os) os fatores biopsicossociais.

### **4. Justificativa:**

Oferecer acolhimento provisório para pessoas com deficiência afastadas do convívio familiar por meio de encaminhamento de pedido sob responsabilidade Estado através da SEJUF. Os encaminhamento podem se dar em função do abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta ou ainda, reinserção na sociedade de modo que possa ser autônomo e em condições de autossustento.

Os serviços possuem aspectos semelhantes ao de uma residência familiar, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Ofertando atendimento personalizado e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário das pessoas com deficiência atendidas(os), bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

### **5. Objetivos**

#### **5.1 Geral:**

Oferecer proteção integral às pessoas com deficiência em situação de acolhimento, promovendo um espaço adequado para o desenvolvimento físico, psíquico e social das pessoas com deficiência durante a permanência na instituição, em consonância a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Além de realizar um trabalho de orientação e apoio sócio-familiar para o fortalecimento das famílias.

## 5.2 Objetivos Específicos:

- Preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Garantir os vínculos de parentesco, observando a não separação de grupos de irmãos, exceto quando houver claro risco de violência;
- Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- Evitar sempre que possível a transferência para outras entidades de acolhimento;
- Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, acessibilidade, higiene, salubridade, segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
- Oferecer vestuário as pessoas com deficiência atendidas;
- Oferecer acesso a cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos, dentre outros;
- Propiciar escolarização e profissionalização;
- Propiciar atividades culturais, esportivas, de lazer, dentre outras necessárias;
- Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- Reavaliar periodicamente cada acolhimento, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados, quando solicitado ao Ministério Público e Juizado da vara Cível e Família, bem como, Escritório Regional da SEJUF.
- Informar, periodicamente o Estado sobre a situação das pessoas com deficiência acolhidas quanto sua situação processual;
- Manter programas destinados ao apoio e acompanhamento das pessoas acolhidas;
- Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;
- Preparação gradativa para o desligamento;
- Estabelecer com as pessoas com deficiência normas que possibilitem uma boa convivência dentro e fora das Residências Inclusivas;
- Possibilitar articulação intersetorial com outras políticas públicas (educação, saúde, habitação, e etc.) para o encaminhamento da família a rede de atendimento do município de Irati e municípios afins.
- Prestar auxílio as famílias e comunidade para a adaptação e convívio das pessoas com deficiência.
- Garantir o direito e as responsabilidades civis das pessoas com deficiência.
- Atuar na construção e defesa de políticas públicas destinadas as pessoas com deficiência.

## **6. Organização**

### **6.1 Espaço Físico**

Ambas as Unidades estão localizadas em áreas residenciais, possuem edificação residencial, similar a uma residência unifamiliar, seguindo os padrões arquitetônicos das demais residências da comunidade, sem possuir nenhuma placa de identificação do serviço ou qualquer outro signo que identifique uma instituição pública.

A organização física das Residências Inclusivas se dá da seguinte forma: As duas casas apresentam quartos acessíveis para as acolhidas, cozinha, sala, banheiros amplos, espaço externo e lavanderia. Destaca-se que as duas residências estão passando por um estudo para adaptação dos cômodos e acessibilidade para todas as deficiências.

### **6.2 Atividades**

O serviço de acolhimento é realizado através de um atendimento especializado, com padrões de dignidade, em caráter provisório. Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à pessoa com deficiência um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:

- Seu desenvolvimento integral;
- A superação de vivências de separação e violência;
- A apropriação e ressignificação de sua história de vida;
- O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social;
- O empoderamento da pessoa com deficiência;

Em consonância com serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, as orientações abordadas visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços.

Estas instituições precisam então ser um ambiente de relacionamento e vinculação no qual as pessoas com deficiência tenham atividades que proporcionem aconchego e desenvolvimento. Para isso, a equipe de profissionais elabora um projeto coletivo e um projeto personalizado: o projeto coletivo visa o grupo todo, considerando as interações, a vida comunitária, a riqueza das trocas e das relações. E trata-se do Presente Projeto de Organização de Cotidiano; o projeto personalizado visa cada pessoa com deficiência e além de refletir o momento presente, reconstitui com estes protagonistas seu passado e cria uma possibilidade de futuro. É o chamado “Projeto de Vida”.

A Residência Inclusiva, embora exerça muitas das funções que também são da família, como cuidar, respeitar e acolher, só estará presente na vida da pessoa com deficiência por algum tempo, e isto faz muita diferença no que diz respeito aos processos de trabalho desenvolvidos. A estrutura e organização da família e

da Residência são diferentes e as expectativas em relação a cada uma delas também devem ser distintas. A consciência do papel de cada um evita a sobreposição.

A inclusão se faz com o diálogo; o debate; a conversa constante; as reuniões sistemáticas; a problematização do cotidiano; a permanente indagação, que leva profissionais e parceiros a conhecerem as necessidades, os desejos e as aspirações das pessoas com deficiência sob sua responsabilidade, credenciando-as, assim, para participar da construção e do monitoramento do projeto de vida com suas observações, iniciativas e criatividade. Uma proposta de acolhimento renovadora transforma a instituição numa comunidade que está cotidianamente se recriando a partir da escuta e observação das expressões de seus integrantes. É uma instituição em movimento, que possibilita novas formas de inserção social.

Uma das marcas principais do serviço é desenvolver em cada profissional a capacidade de escuta, o interesse em conhecer, a compreensão de que cada um tem uma história a ser respeitada e reconstruída. As Residências Inclusivas são um lugar de diagnóstico e encaminhamento, um espaço facilitador, mediador do crescimento sistêmico da pessoa com deficiência.

Para isto, é primordial o respeito às histórias, ao jeito de ser de cada um(a), fortalecendo o protagonismo e a criatividade. A metodologia exercita a inclusão na relação destes participantes entre si e na relação com sua população alvo. Os instrumentos necessários para a cidadania, a emancipação, a autonomia e o desenvolvimento.

Em um intuito de fortalecer suas capacidades cognitivas, sua possibilidade de expressão, conhecer seu potencial e competências.

Construir hipóteses de qual poderá ser o futuro das pessoas com deficiência, de como construir um grupo de pertencimento, mesmo que isto se transforme no decorrer do tempo, é a possibilidade dela acreditar que existe um projeto, um futuro de possibilidades para ela.

As instituições também necessitam estabelecer parcerias para o desenvolvimento adequado do trabalho que realiza. As parcerias são fundamentais para que se possa conquistar o seu lugar de espaço público, de reflexão coletiva a respeito da pessoa com deficiência e da complexidade das situações que estão sob sua responsabilidade.

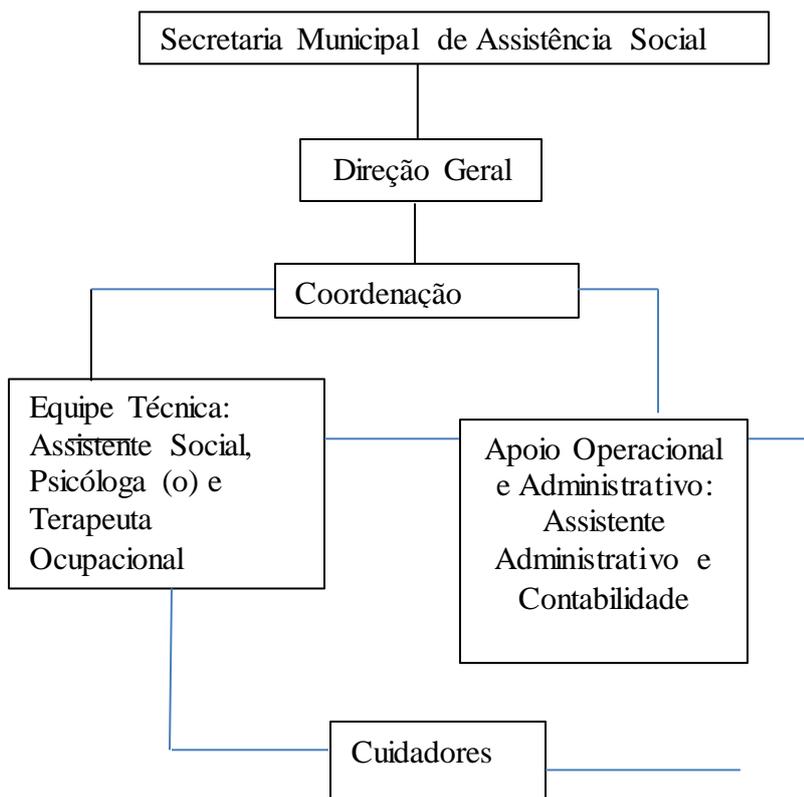
O papel da equipe, neste processo, pode ser o de articulador – com a Vara Cível, o Ministério Público, escolas, serviços públicos de saúde e outros parceiros em ação na vida da pessoa com deficiência.

A interação desses vários autores é que vai favorecer, de fato, para que se constitua um projeto de vida para a pessoa com deficiência, possibilitando a sua inclusão social e acessibilidade enquanto possibilidades de desenvolvimento e pertencimento no protagonismo desta rede social.

Nessas situações, aparece ainda mais forte a necessidade de parcerias, na intenção de contar com a rede pública e o apoio da sociedade. O Projeto de Organização do Cotidiano visa a autonomia e vinculação das(os) usuárias(os), na busca de constituir de um lugar justo e de direito na comunidade.

É função do serviço, construir com a pessoa com deficiência e com a rede social a possibilidade de seu pertencimento, bem como uma rede de apoio mútuo, com ferramentas que lhes possibilitem viver nesta comunidade (trabalho, moradia e uma vida digna).

## 7. Organograma



## 7.1 Quadro de Pessoal e Habilidades

### **Direção Geral**<sup>1</sup>

**Função:** Administrativa (Secretária Municipal de Assistência Social)

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Funcionários:** 1 para atender até três Residências Inclusivas e até 30 pessoas com deficiência.

#### **Competências e Habilidades:**

- Ser a responsável legal pela direção das Residências Inclusivas;
- Gerir as entidades;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos;
- Zelar pelo cumprimento das normas da Instituição;
- Garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços;
- Supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os funcionários, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades;
- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na unidade;
- Coordenar a execução e realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos, serviços, benefícios e ações em geral;
- Elaborar, executar e monitorar em conjunto com a equipe técnica e demais funcionários, o projeto de Organização do Cotidiano do serviço;
- Articular com a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências fluxos;
- Promover o acesso a capacitação da equipe garantindo uma formação continuada prevendo momentos de estudo e aprimoramento da ação;
- Convocar reuniões de planejamento e avaliação, ouvindo as contribuições e sugestões da equipe e garantindo a melhoria dos serviços a serem prestados.

### **Coordenação Técnica**

**Função:** Coordenação

**Carga Horária:** Até 44 horas semanais

**Funcionários:** 1 para atender até três Residências Inclusivas e até 30 pessoas com deficiência.

#### **Competências e Habilidades:**

- Coordenar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela equipe, zelando pelo bom andamento do trabalho técnico e operacional do serviço, registrar em livro de ocorrência e comunicar a Direção para as devidas providências;

---

<sup>1</sup> A função de Direção Geral é executada pela Secretária de Assistência Social em exercício, a qual é a responsável legal pela instituição e os acolhidos, portanto, geralmente esta função será exercida por cargos em comissão.

- Convocar e coordenar a realização de reuniões mensais com a equipe técnica, cuidadores e apoio operacional do serviço;
- Convocar e coordenar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral;
- Organização e avaliação dos serviços referenciados;
- Planejamento de medidas voltadas à qualificação das cuidadoras e equipe técnica.
- Coordenar e garantir que as informações sejam consolidadas, organizadas e enviadas mensalmente para a direção e órgão gestor;
- Articular com o Sistema de Garantia de Direitos - SGD;
- Averiguar as necessidades de capacitação e informar ao órgão gestor, garantindo uma formação continuada prevendo momentos de estudo e aprimoramento da ação;
- Convocar e presidir as reuniões de planejamento e avaliação com toda a equipe, garantindo a interdisciplinaridade do trabalho;
- Participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pelo órgão gestor, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.
- Responder as demandas encaminhadas pela gestão para organização do serviço, bem como das(os) trabalhadores.
- Responder legalmente em caso de interdição judicial em processos de curatela das acolhidas, assim como prestar contas ao Ministério Público dos gastos de benefícios e movimentações bancárias.
- Notificar e advertir verbalmente e/ou por escrito, atos que descumpram com as previsões legais na defesa e garantia de direitos das pessoas acolhidas e profissionais do serviço.
- Representar a direção ou órgão gestor na sua ausência ou sempre que solicitado.

## **Equipe Técnica**

### **Assistente Social**

**Função:** Técnica

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Funcionários:** 1 para atender até três Residências Inclusivas e até 30 pessoas com deficiência

#### **Competências e Habilidades:**

- Elaboração, em conjunto com cuidadores e, sempre que possível com a participação das pessoas com deficiência acolhidas, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico ou Projeto de Vida (PV) da entidade;
- Acompanhamento psicossocial das(os) usuárias(os) e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;

- Solicitação e acompanhamento das situações de benefícios sócio assistenciais, previdenciários e demais por parte das pessoas acolhidas.
- Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionárias(os);
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido por cuidadores;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionárias(os);
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com demais atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma da elaboração de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária se necessário, Ministério Público e Escritório Regional da SEJUF de relatórios semestrais sobre a situação de cada pessoa com deficiência apontando: I. possibilidades de reintegração familiar; II. Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, III. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de futuros encaminhamentos para outras alternativas de reinserção familiar;
- Preparação da pessoa com deficiência para o desligamento em parceria com a equipe de cuidadores;
- Mediação em parceria com a equipe de cuidadores, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
- Elaboração em conjunto com o/a coordenador (a) e demais funcionários, o Plano de Organização de Cotidiano;
- Elaboração anual do planejamento de atividades de atendimentos psicossocial;
- Elaboração, monitoramento e avaliação do Projeto de Vida;
- Acompanhar junto aos demais funcionários e atores da Rede o cumprimento da execução do Projeto de Vida;
- Monitorar e comunicar a Direção Geral ou Coordenação Técnica da Unidade qualquer intercorrência no atendimento às pessoas com deficiência por parte de quaisquer outras(os) funcionárias(os);
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, quando necessário e pertinente;
- Organização e planejamento das atividades rotineiras das acolhidas em conjunto com demais profissionais da equipe técnica.
- Elaboração de relatórios técnicos sempre necessário ou solicitado.
- Elaborar, acompanhar e avaliar os instrumentos de trabalho como os prontuários individuais de cada usuária(o).

### **Psicóloga (o)**

**Função:** Técnica

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Funcionários:** 1 para atender até 3 Residências Inclusivas e até 30 pessoas com deficiência

## **Competências e Habilidades:**

- Elaboração, em conjunto com a equipe de cuidadores e sempre que possível com a participação das acolhidas(os), de regras e rotinas fundamentadas no Plano de Organização de Cotidiano;
- Acompanhamento psicossocial de usuárias(os) e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pela equipe de cuidadores;
- Capacitação e acompanhamento da equipe de cuidadores e demais funcionárias(os);
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Organização das informações das pessoas acolhidas e suas respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária se necessário, Ministério Público e Escritório Regional da SEJUF de relatórios semestrais sobre a situação de cada pessoa com deficiência apontando: I. possibilidades de reintegração familiar; II. Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, III. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de futuros encaminhamentos para outras alternativas de reinserção familiar;
- Preparação, da pessoa com deficiência para o desligamento em parceria com as (os) cuidadores;
- Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a), do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
- Elaboração em conjunto com o/a coordenador (a) e demais funcionários, o Plano de Organização de Cotidiano;
- Elaboração anual do planejamento de atividades de atendimentos psicossocial;
- Elaboração, monitoramento e avaliação do Projeto de Vida;
- Acompanhar junto aos demais funcionários e atores da Rede o cumprimento da execução do Projeto de Vida;
- Monitorar e comunicar a Direção Geral ou Coordenação Técnica da Unidade qualquer intercorrência no atendimento às pessoas com deficiência por parte de quaisquer outros funcionários;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, quando necessário e pertinente;
- Elaboração de relatórios técnicos sempre necessário ou solicitado.
- Elaborar, acompanhar e avaliar os instrumentos de trabalho como os prontuários individuais de cada usuária(o).

## **Terapeuta Ocupacional**

**Função:** Técnica

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Funcionários:** 1 para atender até três Residências Inclusivas e até 30 pessoas com deficiência

**Competências e Habilidades:**

- Planejar e desenvolver a prevenção, promoção a saúde, reabilitação das pessoas com deficiência, promovendo atividades com fins específicos, para ajuda-los na recuperação integração, social e ocupacional;
- Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do usuário;
- Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento de usuárias(os);
- Possibilitar a redução das deficiências de usuárias(os), desenvolvendo as capacidades remanescentes e melhorar seu estado físico e psicológico;
- Orientar usuárias(os) na execução das atividades ocupacionais, acompanhando seu desenvolvimento;
- Dar atendimento e orientação individual e grupal a usuárias(os), cuidadores e familiares,
- Realizar visitas domiciliares quando necessário;
- Participar juntamente com a equipe técnica nos trabalhos de apoio, pesquisa e extensão;
- Promover atividades de prevenção, reabilitação, retorno e permanência no trabalho, registrando os dados em prontuário com a equipe interdisciplinar;
- Colaborar com a equipe interdisciplinar em estudos que envolvam assuntos de sua competência e desenvolvimento de suas atividades;
- Participar de reuniões de equipe técnica para monitoramento e avaliação da evolução dos casos em acolhimento.
- Elaboração de pareceres e relatórios técnicos quando necessário.

**Equipe de Apoio Operacional**

**Assistente Administrativo**

**Função:** Administrativa e Operacional

**Carga Horária:** Até 40 horas semanais

**Funcionários:** 1 para atender duas Residências Inclusivas e até 20 pessoas com deficiência.

**Competências e Habilidades:**

- Rotinas administrativas (Ofícios, Atas, Controle de folha de ponto de funcionários, levantamento de necessidades, solicitação e outros);
- Recebimento e controle de compras;
- Pagamentos e licitações;
- Funções de Departamento Pessoal;

## **Cuidador (a)**

**Função:** Cuidador (a)

**Carga Horária:** Escala de plantão 24 horas por 72 horas

**Funcionários:** O mínimo de 1 cuidador para até 06 (seis) usuárias(os), por turno, seguindo as orientações da NOB/RH/SUAS e Orientações Técnicas perguntas e respostas sobre Residências Inclusivas e demais legislações pertinentes.

### **Competências e Habilidades:**

- Auxiliar as(os) acolhidas(os) em suas refeições, estimulando a alimentação saudável;
- Observar possíveis alterações físicas, biológicas entre outras, devendo repassar a Equipe Técnica e Coordenação;
- Controlar a guarda e administração correta dos medicamentos;
- Auxiliar na organização dos documentos e pertences das acolhidas quando necessário;
- Cuidar dos espaços afim de evitar possíveis acidentes;
- Orientar quanto ao uso adequado de espaços públicos e privados;
- Respeitar a personalidade de cada pessoa com deficiência no que se refere à expressão da afetividade;
- Manter sigilo em relação a história de vida de cada um(a);
- Acompanhar as(os) acolhidas(os) em consultas médicas, odontológicas, exames e outras, além de relatar todas as observações e orientações de profissionais para a Equipe Técnica e Coordenação;
- Comunicar a coordenação ou equipe técnica qualquer fato atípico com as(os) acolhidas(os);
- Participar das reuniões e capacitações promovidas pela Equipe Técnica e Coordenação.
- Manter atualizados os registros diários das residências (ATA, prontuário individual, controle de dinheiro, etc.);
- Auxiliar e orientar no gerenciamento financeiro adequado das(os) acolhidas(os).
- Cumprir com todas as orientações técnicas.
- Supervisionar, orientar e auxiliar as(os) acolhidas(os) no desempenho das atividades domésticas quando necessário.

## **7.2 Estratégias para Capacitação e Supervisão**

Investir na capacitação e acompanhamento da equipe de cuidadores, assim como de toda a equipe que atua nos serviços de acolhimento – incluindo diretor, coordenador, equipe técnica e equipe de apoio, inclusive motoristas - é indispensável para se alcançar qualidade no atendimento, visto se tratar de uma tarefa complexa, que exige não apenas “respeito” e “humanização”, mas uma equipe com conhecimento técnico adequado. Para tanto, é importante que seja oferecida capacitação inicial de qualidade, e formação continuada a tais profissionais, especialmente aqueles que têm contato direto com as pessoas com deficiência e suas famílias.

## **8. Atividades Psicossociais**

O Atendimento Psicossocial realizado com pessoas com deficiência e seus familiares, visam à participação de todos(as) os(as) profissionais na elaboração das normas, rotinas e atendimentos, tendo por base os interesses e demandas da pessoa com deficiência e sua família. Para tanto, busca-se cultivar a parceria e a interação - equipe, pessoas acolhidas e famílias, para melhor atender às demandas trazidas por usuários(as) de nosso serviço.

O percurso do acompanhamento psicossocial inicia-se com a triagem que se constitui no primeiro encontro com a pessoa com deficiência e/ou seus responsáveis, para que seja realizado o acolhimento e entrevista social. Entre os atendimentos e ações, estão: atendimento psicológico (individual e grupo); atendimento social; e atendimento com a família agendado de acordo com a demanda, porém sendo aconselhável um mínimo mensal. As oficinas socioeducativas caracterizadas como encontros temáticos adotam a seguinte metodologia: palestras informativas e interativas sobre temas específicos; dinâmicas de grupo; vivências e dramatizações, da qual, devem ser realizados em espaços públicos. Destaca que as oficinas devem ser realizadas fora das Residências Inclusivas.

O trabalho prioriza que os serviços de acolhimento venham cumprir sua função protetiva, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, com atendimentos especializados em pequenos grupos, buscando sempre preservar a convivência entre irmãos e pessoas acolhidas, ao mesmo tempo oferecer um atendimento de qualidade. Funcionando como moradia provisória até que as pessoas com deficiência possam retornar a família de origem, família extensa e quando necessário encaminhá-los a família substituta ou realizar um trabalho social para garantir sua autonomia.

A equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional é composta por Psicóloga(o), Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Coordenador(a) que dão suporte no funcionamento das instituições. Fazendo o acompanhamento das cuidadoras em sua metodologia de trabalho e também atuando no acompanhamento do desenvolvimento emocional, afetivo, social e escolar das acolhidas, bem como na promoção da convivência familiar e comunitária.

O atendimento da equipe técnica é contínuo e organizado individualmente ou em conjunto. Sendo realizadas visitas técnicas, estudos de caso e elaboração de relatórios. Prioriza-se que os atendimentos não devem ser realizados nas Residências Inclusivas.

É frequente a realização de reuniões com as equipes pedagógicas das escolas visando acompanhar o rendimento das pessoas com deficiência enquanto estudantes. Também é realizado o acompanhamento na casa junto as(os) cuidadores visando dar o suporte necessário para que as pessoas acolhidas venham a desenvolver as tarefas e trabalhos escolares, para as que necessitam deste suporte.

*Atividades desenvolvidas com as pessoas acolhidas:*

- Acompanhamento sistemático da situação escolar de cada pessoa com deficiência;
- Execução de projetos específicos ex: “Projeto de Vida”;
- Passeios;
- Comemoração dos aniversariantes do mês.
- Realização de festas comemorativas como: Festa Junina, Natal e Ano Novo, dentre outras definidas pelas acolhidas(os);
- Atendimento grupal desenvolvido pela equipe técnica e coordenação com as(os) acolhidas(os), para discussão de temas como: auto-estima, convivência, sexualidade, violência e demais assuntos do cotidiano.
- Estudos (reforço e tarefa escolar);

*Atividades Externas desenvolvidas com as pessoas acolhidas:*

- Escola/cursos profissionalizantes;
- Projetos Socioeducativos:
- Esportes, lazer, cultura;
- Atendimento psicológico (Ambulatório de Saúde Mental);
- Aulas de artesanato;

## **9. Fluxo de Atendimento**

O público atendido neste serviço são pessoas com deficiência de 18 a 59 anos encaminhadas através de relatórios que serão avaliados pela equipe técnica do Estado, a qual será responsável por verificar a real necessidade ou não de acolhimento. Para isso é necessário detalhar todas as intervenções que foram realizadas pela equipe, esgotando todas as possibilidades de reinserção familiar e comunitária, bem como, fortalecimento de sua autonomia para seu próprio sustento. Também são atendidos os familiares das acolhidas em parceria com os demais serviços da Rede como por exemplo: CRAS, CREAS, Escolas, unidade básica de saúde, entre outros.

Quando uma das pessoas acolhidas está em situação de crise com demanda de intervenção em saúde mental, o serviço de referência é o Pronto Atendimento Municipal para os cuidados necessários e encaminhamentos. Ressalta-se que o acompanhamento periódico em saúde (consultas, vacinas, atendimento odontológico, atendimento de unidade básica) é realizado pela equipe de Estratégia de Saúde da Família de referência no território.

Em Relação ao Benefício de Prestação Continuada das pessoas acolhidas será utilizado o valor necessário para custos como medicamentos, consultas, higiene pessoal, alimentos especiais, dentre outros que justifiquem a necessidade.

O serviço de RI é constituído com um número máximo de 10 (dez) vagas para cada instituição de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente. Sendo pactuadas 7 (sete) vagas para o Estado do Paraná e 3 (três) para o município de Irati. O processo de aceite para acolhimento é feito via encaminhamento de solicitação documentada para os escritórios regionais responsáveis por cada município solicitante. As solicitações, assim como as documentações serão analisadas pelo escritório (ER) e repassadas para a Coordenação da PSE que havendo vaga, encaminhará o pedido de acolhimento para que o escritório regional de Irati em conjunto com a coordenação e equipe técnica do serviço, avaliem as possibilidades de trabalho e os encaminhamentos necessários. Não serão aceitos pedidos: demanda judicial caso verifique-se que não seja público de RI, não havendo a possibilidade de acolhimento regular ou que se perceba uma situação de violação de direitos em virtude de incapacidade técnica, judicial, abuso de poder, desrespeito ao fluxo de atendimento ou número de vagas.

Até a efetivação do acolhimento, a equipe técnica e coordenação das RIs, em conjunto com o ER de Irati e das demais regiões solicitantes, irão realizar o processo de aproximação das usuárias. Este processo é gradativo e visa uma aproximação com o mínimo de danos traumáticos possíveis. Para além visa avaliar a adaptação do novo acolhimento, assim como o preparo de profissionais da equipe de cuidadores e a adaptação das demais pessoas acolhidas. Se durante o processo for verificado que por algum motivo não houve adaptação por uma das partes, o acolhimento pode ser reavaliado e até mesmo anulado perante parecer técnico da equipe de RI a ser analisado pela PSE. Em caso de vagas regionais, durante o processo será elaborado um termo de compromisso com o município de origem firmado entre gestor(a) responsável pela pasta e o(a) chefe do poder executivo municipal. Neste termo constará as responsabilidades do município, assim como plano de ação de trabalho técnico, quando necessário.

## **10. Monitoramento e avaliação**

São responsáveis pelo monitoramento/fiscalização do serviço de acolhimento (trabalho técnico, de coordenação, dos cuidadores, alimentação, vestuário, material escolar, saúde, higiene) e pelas adequações da estrutura física das Residências Inclusivas o Ministério Público, SEJUF (Secretaria de Estado da Justiça, família e trabalho) e Escritório Regional (ER), através de visitas periódicas.

O acompanhamento será realizado de modo contínuo e sistemático, através de reuniões da equipe técnica para discussão da situação das pessoas acolhidas.

Desenvolvimento de definições e estratégias para atuação junto às pessoas com deficiência, adolescentes e familiares. Também serão realizadas inicialmente reuniões periódicas da coordenação e equipe técnica com os demais funcionários, para discussão, orientação e avaliação das dificuldades vivenciadas dentro da Residência Inclusiva.

A equipe técnica do Serviço de Acolhimento deve realizar visitas técnicas semanais à Instituição, além de realizar a escuta das pessoas acolhidas e profissionais da equipe de apoio.

## **11. Regras de convivência:**

As regras de Convivência da casa estão definidas neste Plano de Organização do Cotidiano, sendo definidos os direitos e deveres das pessoas acolhidas.

Direitos das pessoas com deficiência acolhidas(os):

- Escuta qualificada;
- Proteção, apoio e respeito;
- Ser atendida(o) em suas necessidades físicas, psicológicas e sociais;
- Ser tratada(o) com dignidade e respeito às diversidades étnicas e culturais, sem discriminação;
- Ser tratada(o) sem agressividade e rispidez;
- A liberdade de ir e vir, a logradouros públicos e espaços comunitários, conforme necessidade de cada usuária(o), com acompanhamento de cuidadores, salvo as que não necessitam desse monitoramento;
- Ter espaços de atendimentos individuais, com escuta sigilosa que não as exponham em situações vexatórias;
- Conviver em ambiente tranquilo e agradável;
- Participar da organização do cotidiano da instituição (organização do espaço de moradia, limpeza, programação das atividades recreativas, culturais e sociais);
- Espaço de estar e conviver;
- Acesso às políticas públicas: educação, saúde, lazer, cultura, assistência social e demais que se fizerem necessárias;
- Transporte para realização das diversas atividades;
- Ter a instituição como endereço residencial e de referência;
- Segurança alimentar, condições físicas e materiais;
- Higiene pessoal;
- Local adequado para guardar os pertences pessoais;
- Respeito a sua individualidade e história de vida, possibilitando espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem a diferenciação subjetiva do meu, o seu e o nosso;
- Ser informado sobre sua condição de acolhimento, sua situação familiar, e das ações profissionais realizadas em prol de suas necessidades;
- Participar ou não de atividades extracurriculares, conforme seus interesses;
- Liberdade de crença e culto religioso, bem como o direito de não participar de atos religiosos;
- Comunicar à Direção, Coordenação e Equipe Técnica sobre alguma necessidade particular ou desrespeito aos seus direitos, sem sofrer represálias/coerção;
- Ser tratado com justiça e imparcialidade nos casos de condutas inadequadas;

- Receber visitas de familiares, amigas(os) e voluntárias(os), quinzenalmente ou quando necessário;
- Entrar em contato por telefone com familiares, amigas(os), com autorização prévia da Coordenação ou Equipe Técnica;
- Ter a preservação da imagem;
- Participar da vida política, na forma da Lei;
- Praticar esportes e atividades de lazer

### **Deveres das pessoas com deficiência acolhidas:**

- Respeitar as(os) funcionárias(os), bem como todas as pessoas com deficiência, familiares e voluntárias;
- Preservar a estrutura física da Instituição;
- Cada pessoa acolhida deve organizar suas roupas nos guarda-roupas/cômodas; arrumar a cama, limpar o quarto, manter limpo, lavar e guardar seus pertences pessoais (calcinhas/cuecas, calçados, chinelos e outros);
- As pessoas acolhidas devem colaborar com: lavar, enxugar e guardar as louças, limpar os banheiros, e demais serviços de acordo com a particularidade de cada um, mediante supervisão de cuidadores;
- Respeitar e preservar os patrimônios públicos;
- Frequentar as aulas, realizar as tarefas e trabalhos escolares, diariamente;
- Comunicar a Equipe Técnica troca de pertences pessoais e aquisição de novos pertences;
- Solicitar autorização da Equipe Técnica para utilizar telefone para ligar para familiares e amigas(os);
- Não dirigir aos funcionários(as), acolhidas(os) e demais pessoas, de palavras pejorativas e de baixo calão.

## **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Presidência da República. **Lei de Inclusão Brasileira da Pessoa com Deficiência.** Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) **Orientações Técnicas: Perguntas e Respostas sobre Residências Inclusivas.**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 28/04/2014.